



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IV AO CONTRATO DE Nº 006/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**; e de outro lado **CONSULTE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. – ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº **006/2018**, resolvem celebrar o quarto termo aditivo, regidos pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos; e reduz o valor do contrato, considerando a redução das visitas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 09 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022.

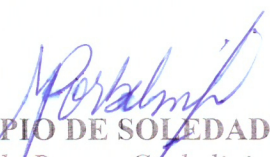
CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da redução das visitas presenciais, reduz-se o valor mensal deste contrato para R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), com um atendimento presencial de uma visita mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de comparecimento pessoal superior a uma visita, será acrescido ao valor mensal especificado acima, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por dia, até o limite mensal de quatro dias mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, 09 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**CONSULTE PLANEJAMENTO E
ASSESSORIA LTDA. – ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 006/18

Soledade, 09 / 02 / 2020



